Portaria nº 4.270, de 03 de Setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O comprovante de conclusão do curso de socorrista, previsto no art. 2º da Portaria nº 4.133/2015, deverá, imperativamente, ser apresentado ao Departamento de Pessoal até 30/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal